



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DPE-PRC-2025/00369

1. OBJETO

1.1 Aquisição dos produtos (material gráfico) para o evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos dias 20 e 21 de fevereiro, qual seja: “2º Encontro sobre Processos Estruturais”.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado da contratação
1	280	BLOCOS DE ANOTAÇÕES (DIMENSÕES: TAMANHO A5, 14,8 X 21,0 CM, OU OUTRA COMPATÍVEL) PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 3.080,00
2	280	CANETAS PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	R\$ 1.680,00
3	02	TOTEM GRÁFICO PERSONALIZADO COM ARTE DO ORGÃO MEDINDO 1,00M DE LARGURA X 1,90M DE COMPRIMENTO SÓ FRENTE.	R\$ 6.700,00
4	01	TOTEM GRÁFICO PERSONALIZADO COM ARTE DO ORGÃO MEDINDO 1,00M DE LARGURA X 1,90M DE COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO.	R\$ 3.450,00
5	30	PASTA PARA SIMPÓSIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO ENVELOPE E BOLSO NA FRENTE, TAMANHO 35X25CM, IMPRESSÃO 4/0 POLICROMIA.	R\$ 268,50
6	250	CRACHÁS EM PVC, COLORIDO, IMPRESSÃO 300 DPI, 4/0 (POLICROMIA FRENTE), MEDINDO 5,5 X 8,5CM, ACABAMENTO BORDA BOLEADA E CORDÃO DE SEGURANÇA. CORDÃO DE SEGURANÇA: MEDIDAS 15MM (LARGURA) 850MM (COMPRIMENTO) E ACABAMENTO TERMINAIS JACARÉ. CADAÇO PARA CRACHA COM JACARÉ	R\$ 2.750,00

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

7	01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO EM PVC 3MM EM IMPRESSÃO VINIL LEITOSA AUTO-ADESIVA MEDIDAS DE 60CM X 1,20M (LARGURA X ALTURA), COM APLICAÇÃO EM FITA DUPLA FACE INCLUSA.	R\$ 200,00
VALOR TOTAL			R\$ 18.128,50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Se faz necessária a contratação de material gráfico para o evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme demanda apresentada pela Coodenadoria de Administração através do respectivo Documento Formalizador de Demanda – DFD.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Assim a presente contratação se torna necessária haja vista o 2º Encontro sobre Processos Estruturais, que ocorrerá no dia 20 e 21 de fevereiro de 2025, para 250 pessoas de 08:00 às 14:30 no SESC - Centro, João Pessoa - Paraíba.

5. FORMALIDADE DO PROCESSO

5.1 A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme previsão legal contida no artigo 75, da Lei de n.º 14.133 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos produtos será a data do evento descrito no DFD, e o pagamento será realizado nos moldes da legislação, quando da assinatura do contrato, contados da entrega da nota de autorização de despesas, e o pagamento dos produtos referente aos produtos a ser realizado após a finalização com emissão da respectiva nota fiscal.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

6.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído de forma tempestiva, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções legais previstas na legislação em regência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão e respectiva emissão da nota fiscal dos produtos e entrega das respectivas certidões negativas. O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência eletrônica para a conta corrente jurídica em nome e titularidade da empresa Contrada vencedora.

8. CRITÉRIOS

8.1. O julgamento da presente proposta será avaliado dentre os menores preços obtidos nas futuras e eventuais aquisições dos produtos do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados, inclusive, através de consultas a sites públicos oficiais.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 Para aquisição dos produtos poderá ser utilizado o menor preço praticado por outros órgãos da administração pública, através de cotações junto a fornecedores, levantamentos através de orçamentários comparativos ou pesquisas a serem realizadas junto aos sites oficiais, a exemplo do painel de preços do governo federal, e outros, isto posto, de modo a se chegar ao menor preço.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa financeira decorrente da aquisição dos produtos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

11. DA EXECUÇÃO

11.1 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assina-lós e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

providências cabíveis.

11.4- Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Odete Figueiredo da Silva	Fiscal	780.305-3

11.5 - Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Daniela Nascimento Batista	Gestora	780.091-6

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade desta dispensa de licitação acabará após a finalização do respectivo processo que a originou com a também respectiva entrega dos serviços objeto deste processo.

13. DA GARANTIA

13.1 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS / PRODUTOS REQUISITADOS

14.1 O local de entrega ou da prestação dos produtos consta do DFD conforme o caso (eventos) deverá ser ajustado junto a Coordenadoria Administrativa desta Defensoria.

14.2 A dinâmica da prestação dos produtos deverá ser alinhada em conjunto com o setor demandante desta Defensoria e o Cerimonial, evitando ainda a responsabilização por eventuais prejuízos ao erário.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1 O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15.2 Oportuno frisar e assim reiterar que o pagamento pelo material será realizados em 01 (uma) parcela, após a conclusão.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

16.1 A empresa vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência de acordo com o quantitativo total estipulado na presente proposta.

16.2 A empresa vencedora fornecerá os produtos eventualmente adquiridos e presentes nos termos de aquisição do objeto, conforme termo de referência, e ficará responsável pela entrega nos moldes exigidos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

17.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

17.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

17.4 Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

17.5 Reparar, as suas expensas, os produtos rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.6 Comunicar a contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Receber os objetos requisitados, disponibilizando local, data e horário conforme previsão contida no tópico específico deste termo de referência;

18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

18.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos e executados com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

18.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 12:54hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 13:03hs.
Documento Nº: 6981378.56438656-4840 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6981378.56438656-4840>



DPEPRC202500369V01